



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

DECRETO Nº 794, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2.020.

“DECLARA IMÓVEL DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO E/OU INSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO DE PASSAGEM, IMÓVEL SITUADO NESTE MUNICÍPIO NECESSÁRIO À COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP”

JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito do Município de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, usando suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, combinada com os artigos 2º, 6º e 40 do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1.965.

DECRETA

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de **DESAPROPRIAÇÃO E INSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO DE PASSAGEM** em favor da Companhia Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, situado neste município de Barra do Turvo -SP, a área descrita e caracterizada na planta cadastral de código, CEDRO SAB10451/20, e memorial descritivo do Cadastro nº0916/004 e 0916/005, totalizando uma área de **551,18 m²** (quinhentos e cinquenta e um metros e dezoito centímetros quadrado), necessário a instalação e funcionamento da Estação Elevatória de Esgoto e Estação de Tratamento de Esgoto – EEE Barreiro, ETE e Emissário Final Ø150mm Barreiro, dentro do perímetro abaixo descrito:

DESCRIÇÕES PERIMÉTRICAS

Cadastro:0916/004

Desenho Final: CEDRO SAB10451/20

Nome: Gabriel Polli Bontorim - Ocupante

Área: 125,03m²

Área : (1-2-3-4-1) = 125,03 m²

Área de terras situada no bairro Barra do Turvo, município e comarca de Jacupiranga -SP, pertencente à Matrícula nº 25.162 (área maior) do 1º CRI de Jacupiranga, representada no desenho CEDRO SAB10451/20, com as seguintes divisas e confrontações: partindo do ponto aqui designado “A”, situado na esquina da Rua José Maria Bonruque com a Rua Sítio Ebenézer, segue com azimute 267º25’05” e distância de 241,10 metros até ponto aqui



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

designado “1”, início desta descrição, situado no imóvel sem número da Rua João Nunes de Almeida, ocupado por Gabriel Polli Bontorim; daí segue no alinhamento predial da Rua João Nunes de Almeida com azimute 55°20’07” por 8,02 m até o ponto aqui designado “2”, segue com azimute 145°49’45” por 15,59 m até o ponto aqui designado “3”, segue com azimute 235°20’07” por 8,02 m até o ponto aqui designado “4”, segue com azimute 325°49’45” por 15,59 m até o ponto inicial “1”, confrontando desde o ponto “2” até aqui com área remanescente, fechando o perímetro e encerrando uma área de 125,03 m².

Cadastro: 0916/005

Desenho Final: CEDRO SAB10451/20

Nome: Rubens Carriel de Lima- Ocupante

Área 1: 338,08m²

Área 2: 88,07m²

Área 1: (5-6-7-8-5) = 338,08 m²

Área de terras situada no bairro Barra do Turvo, município e comarca de Jacupiranga -SP, pertencente à Matrícula nº 25.162 (área maior) do 1º CRI de Jacupiranga, representada no desenho CEDRO SAB10451/20, com as seguintes divisas e confrontações: partindo do ponto aqui designado “B”, situado na esquina da Rua José Maria Bonruque com a Rua Sítio Ebenézer, segue com azimute 85°14’40” e distância de 251,37 metros até ponto aqui designado “5”, início desta descrição, situado no imóvel sem número da Rua José Maria Bonruque, ocupado por Rubens Carriel de Lima; daí segue com azimute 336°54’51” por 26,01 m até o ponto aqui designado “6”, segue com azimute 248°11’41” por 13,00 m até o ponto aqui designado “7”, segue com azimute 156°54’51” por 26,01 m até o ponto aqui designado “8”, confrontando desde o ponto “6” até aqui com área remanescente, segue no alinhamento predial da Rua José Maria Bonruque com azimute 68°11’41” por 13,00 m até o ponto inicial “5”, fechando o perímetro e encerrando uma área de 338,08 m².

Área 2: (6-9-10-11-6) = 88,07 m²

Faixa de terras situada no bairro Barra do Turvo, município e comarca de Jacupiranga -SP, pertencente à Matrícula nº 25.162 (área maior) do 1º CRI de Jacupiranga, representada no desenho CEDRO SAB10451/20, com as seguintes divisas e confrontações: partindo do ponto aqui designado “B”, situado na esquina da Rua José Maria Bonruque com a Rua Sítio Ebenézer, segue com azimute 85°14’40” e distância de 251,37 metros até ponto aqui designado “5”, segue com azimute 336°54’51” e distância de 26,01 metros até ponto aqui designado “6”, início desta descrição, situado no imóvel sem número da Rua José Maria Bonruque, ocupado por Rubens Carriel de Lima; daí segue com azimute 336°54’51” por 44,06 m até o ponto aqui designado “9”, segue confrontando com o Rio Barreiro com azimute 246°54’51” por 2,00 m até o ponto aqui designado “10”, segue com azimute 156°54’51” por 44,01 m até o ponto aqui designado “11”, segue com azimute 68°11’41” por 2,00 m até o ponto inicial “6”, confrontando desde o ponto “10” até aqui com área de mesma propriedade, fechando o perímetro e encerrando uma área de 88,07 m².

Artigo 2º - Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial, para os fins do disposto no artigo 15, do Decreto Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1.941, alterando pela Lei n.º 2.786, de 21 de Maio de 1.956.



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

Artigo 3º - As despesas com a execução do presente decreto, correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Barra do Turvo, 01 de dezembro de 2020.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal